

praticados pelo superintendente dos Serviços do Pessoal que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o meu despacho n.º 4054/2006, de 7 de Fevereiro.

30 de Agosto de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho (extracto) n.º 19 438/2006

Delegações e subdelegações de competências

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 16 650/2006 (2.ª série), de 24 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no director-geral da Autoridade Marítima e comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves, competência para, no âmbito da Autoridade Marítima Nacional (AMN), autorizar:

a) Despesas que ultrapassem a competência do respectivo conselho administrativo e com locação e aquisição de bens e serviços até € 750 000;

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, e 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de Março, conjugados com os artigos 1.º, n.º 2, 2.º, 3.º, n.º 2, 7.º e 8.º, todos do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, delego, também, no vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves os poderes para, no âmbito da AMN, praticar os seguintes actos:

a) O relacionamento com entidades externas à Marinha, seguindo directivas superiores, designadamente no âmbito do Sistema da Autoridade Marítima e do quadro legal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de Março;

b) A representação da AMN nos órgãos instituídos pela Lei de Segurança Interna e pela Lei de Bases da Protecção Civil;

c) A nomeação dos adjuntos dos capitães dos portos que exerçam funções nas delegações marítimas;

d) Assegurar todos os contactos e demais actos que seja necessário efectuar no âmbito do conselho consultivo da AMN, designadamente os que concernem ao plano «Mar limpo».

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/934, de 26 de Fevereiro, delego no director-geral da Autoridade Marítima e comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves, com a faculdade de subdelegar, a competência que, por lei, me é atribuída para:

a) Relativamente ao pessoal do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos (QPCISN), conceder quaisquer licenças, dispensas e autorizações ao abrigo da legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade;

b) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço na Direcção-Geral de Autoridade Marítima e órgãos e serviços na sua dependência:

- 1) Conceder licenças por maternidade;
- 2) Conceder licenças por paternidade;
- 3) Conceder licenças por adopção;
- 4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- 5) Autorizar faltas para assistência a menores;
- 6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- 7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- 8) Autorizar faltas especiais;
- 9) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LOMAR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, e nos artigos 1.º, 2.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, delego no director-geral da Autoridade Marítima e comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves, a competência que por lei me é conferida para, no âmbito da Autoridade Marítima e da Polícia Marítima, praticar os seguintes actos:

a) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal que presta serviço na Direcção-Geral da Autoridade Marítima, nos órgãos e serviços na sua dependência e nos comandos regionais da Polícia Marítima;

b) Autorizar pedidos de transporte sempre que a natureza e urgência da deslocação aconselhem a adopção de transporte que não seja o mais económico, nos termos do n.º 3 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;

c) Autorizar pedidos de transporte de familiares, de bagagem e de mobilidade, nos termos dos n.º 9 e 11 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;

d) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha pelo pessoal da Polícia Marítima;

e) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

5 — Fica autorizado o director-geral da Autoridade Marítima e comandante-geral da Polícia Marítima, vice-almirante Luís da Franca de Medeiros Alves, a subdelegar no subdirector-geral da Autoridade Marítima e 2.º comandante-geral da Polícia Marítima, nos chefes dos departamentos marítimos, nos comandantes regionais da Polícia Marítima, no director do ISN, no director da DF e no director da Escola da Autoridade Marítima as competências mencionadas no número anterior, de acordo com as respectivas áreas funcionais.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral da Autoridade Marítima e comandante-geral da Polícia Marítima que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

7 — É revogado o meu despacho n.º 10 884/2006 (2.ª série), de 3 de Maio.

30 de Agosto de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 19 439/2006

Delegações e subdelegações

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 16 650/2006 (2.ª série), de 24 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, a competência para, no âmbito do Estado-Maior da Armada e dos elementos orgânicos da estrutura da Marinha que se situam, a qualquer título, na sua dependência, autorizar:

a) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos conselhos administrativos com locação e aquisição de bens e serviços, até € 750 000;

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro, incluindo as do âmbito da Escola Naval.

2 — No âmbito da segurança militar, delego no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, as competências para:

a) A atribuição do grau de classificação de segurança nacional «Muito secreto», ao abrigo do disposto no SEGMIL 1, capítulo III, n.º 3, alínea a), subalínea 2), e na ISA 3(A), n.º 7, alínea a), subalínea 1);

b) A concessão de credenciações nacionais nos graus «Secreto» e «Confidencial», ao abrigo do disposto no SEGMIL 1, capítulo IV, n.º 2, alínea b), subalíneas 2) e 3), e na ISA 3(A), n.º 13, alínea a), subalínea 2);

c) A aprovação da relação com os graus de credenciação das unidades/órgãos/serviços, ao abrigo do disposto na ISA 3(A), n.º 11, alínea d);

d) A aprovação da relação com os graus de credenciação para a frequência dos cursos ministrados na Marinha, ao abrigo do disposto na ISA 3(A), n.º 12, alínea a);

e) O despacho de inquéritos de segurança dos processos de credenciação elaborados na Divisão de Informações do Estado-Maior da Armada cujas conclusões sejam desfavoráveis à concessão da credenciação, ao abrigo do disposto no SEGMIL 1, capítulo IV, n.º 2, alíneas d), subalínea 2), e a), e 4, e na ISA 3(A), n.º 14, alínea b), subalínea 4).

3 — Delego igualmente no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, a competência para:

a) No âmbito das despesas relativas às actividades de representação:

1) Aprovar o plano global das despesas de representação, tendo em vista a sua inclusão na proposta orçamental da Marinha;

2) Aprovar a realização de despesas de representação adicionais às inicialmente estimadas, decorrentes de situações ponderosas e excepcionais;

b) Autorizar as visitas de navios das marinhas de guerra dos países membros da NATO a portos nacionais, nos termos dos acordos rati-

ficados por Portugal, dos protocolos assinados pela Marinha e das disposições regulamentares em vigor.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, deogo no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM) que prestem serviço no Estado-Maior da Armada e em unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;
- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a netos;
- g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

5 — Deogo ainda a competência para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da LOMAR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, deogo no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, a competência para proceder à indigitação dos militares destinados a serem empregues em acções de cooperação, com excepção dos directores técnicos dos projectos.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo vice-chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

8 — É revogado o meu despacho n.º 3932/2006 (2.ª série), de 7 de Fevereiro.

30 de Agosto de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 10 387/2006

Foi notificado João Manuel Carvalho Nunes, técnico de apoio fabril principal do Arsenal do Alfeite, com a última residência conhecida no Beco dos Cordoeiros, 17, 1.º, esquerdo, 2840-478 Seixal, que, por despacho de 4 de Agosto de 2006 do administrador do Arsenal do Alfeite, exarado sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 07/2006, em que é arguido e que correu termos no Arsenal do Alfeite, lhe foi aplicada a pena disciplinar de suspensão por 90 dias (artigos 59.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

5 de Setembro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 19 440/2006

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do administrador do Arsenal do Alfeite, foi exonerado, a seu pedido, Pedro Miguel Costa Ferreira, operário especializado do nível 1, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 19 441/2006

Por despacho de 28 de Julho de 2006 do Ministro da Justiça, foi concedida ao inspector da Polícia Judiciária Américo da Conceição Pereira, pela forma de menção de mérito excepcional por ter evi-

denciado, de forma clara e reiterada, excepcionais índices de profissionalismo e granjeado prestígio para si próprio e para a Polícia Judiciária, no exercício das funções de agente/inspector da Directoria de Lisboa da Polícia Judiciária, a promoção à categoria de inspector-chefe de escalão 2. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domíngos António Simões Baptista*.

Despacho (extracto) n.º 19 442/2006

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do director nacional da Polícia Judiciária, foi autorizado o acesso na carreira, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, ao licenciado António José Ferreira Marques Leitão, especialista superior de escalão 9, desta Polícia, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domíngos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Rectificação n.º 1403/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16 131/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2006, rectifica-se que onde se lê «nos termos e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427, de 7 de Dezembro.» deve ler-se «nos termos e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.».

5 de Setembro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Rectificação n.º 1404/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16 132/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2006, rectifica-se que onde se lê «nos termos e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro» deve ler-se «nos termos e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro».

5 de Setembro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 10 388/2006

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 2 de Agosto de 2006, foi Teresa Maria Reis Ferreira Ribeiro Pereira da Mota, técnica superior de 1.ª classe do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, nomeada técnica superior principal do mesmo quadro, atendo o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos desde 14 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2006. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 10 389/2006

Por despachos do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 4 de Setembro de 2006:

Foi José António Nelson Carvalho Nunes, assistente administrativo principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, da Portaria n.º 131/95, de 7 de